



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões
Gerência de Concessões de Transporte
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR,
CEP 87030-120 Telefone: (44) 3221-8521 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00067679/2023.22

Em resposta ao Ofício n.º 78/2023 e requerimento 704/2023 de Vossa Senhoria, no qual solicita esclarecimentos público, relativamente se há a possibilidade de determinar a implantação de vaga para estacionamento rotativo de veículos do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos baseados na internet no município de Maringá.

Informamos que a questão de demarcação do espaço reservado aos motoristas de aplicativos também encontra inconsistências legais. A resolução do Contran 302/2008 criou as seguintes vagas especiais:

- I- Área de estacionamento para veículo de aluguel;
- II- Área de estacionamento para veículo de portador de deficiência física;
- III- Área de estacionamento para veículo de idoso;
- IV- Área de estacionamento para operação de carga e descarga;
- V- Área de estacionamento de ambulância;
- VI- Área de estacionamento rotativo;
- VII- Área de estacionamento de curta duração;
- VIII- Área de estacionamento de viaturas policiais.

A criação de qualquer outra vaga não encontra respaldo legal e desta forma não teria como ser fiscalizada,

além de estarmos demarcando um espaço publico para uma atividade comercial, retirando desta maneira as vagas de uso da população.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 04/07/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2046151** e o código CRC **47AFD7D3**.

Referência: Processo nº 01.02.00067679/2023.22

SEI nº 2046151



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1890/2023 - GAPRE

Maringá, 05 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 704/2023 (SEI n.º 1975648), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a implantação de vaga para o estacionamento rotativo de veículos do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos baseados na *internet* nos grandes centros econômicos, anexamos o Despacho (SEI n.º 2046151) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 06/07/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2063175** e o código CRC **C9790F70**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00067679/2023.22

SEI nº 2063175